



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 04 de outubro de 2024 \* nº 0628 \* Pág. 001/016



CENTRO HISTÓRICO

### SEAD

PORTARIA Nº 587

Em, 23 de setembro de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV e inciso XVIII, artigo 78 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com as Lei 9.869/2002 e 12.456/2012 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista Protocolo Servidor nº 122.423/2023.

#### RESOLVE:

I – Conceder renovação da redução de 50% (cinquenta por cento) de carga horária, a LYANA DAYSE NOGUEIRA DE PONTES FAUSTINO, matrícula nº 91.159-3, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE, sem prejuízo de sua remuneração integral, pelo prazo de 01(um) ano.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 12 de agosto de 2024.

III – Publicada no Diário Oficial de 25 de setembro de 2024. (Republicar por Incorreção)

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0ADE-8DAC-373F-75B6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 03/10/2024 10:22:52 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0ADE-8DAC-373F-75B6>

PORTARIA Nº 594

Em, 27 de setembro de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 92.239/2024.

**RESOLVE:** de acordo com os artigos 8º, inciso I e 19 §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 60/10, conceder a MARIA BERNADETE LOPES SOARES, matrícula nº 55.906-7, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, progressão funcional da classificação 1.11.6.1.6, para classificação 1.11.6.2.1

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 05 de junho de 2024.

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 936C-0045-2E1C-E8F6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 03/10/2024 10:22:30 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/936C-0045-2E1C-E8F6>

PORTARIA Nº 595

Em, 27 de setembro de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e artigo 19 da Lei Complementar n.º 098 de 04 de abril de 2016, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 147.379/2024.

#### RESOLVE:

I – Conceder, de acordo com o inciso I, art. 5º da Lei Complementar 98/2016 a LUIS AUGUSTO TRAVESSA ROMERO, matrícula nº 100.588-1, lotado na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, ocupante do cargo de ENGENHEIRO, progressão funcional da classificação 2.2.3.1 para 2.2.2.3.2.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 23 de setembro de 2024.

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0479-3A96-DF3B-5E0A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 03/10/2024 10:22:33 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0479-3A96-DF3B-5E0A>

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0ADE-8DAC-373F-75B6 e informe o código 0ADE-8DAC-373F-75B6



Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0ADE-8DAC-373F-75B6 e informe o código 0ADE-8DAC-373F-75B6



Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0479-3A96-DF3B-5E0A e informe o código 0479-3A96-DF3B-5E0A



PORTARIANº 596

Em, 27 de setembro de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 79.445/2024.

RESOLVE: de acordo com os artigos 8º e 19 §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 60/10, conceder a THIAGO CIRINO MOREIRA, matrícula nº 82.698-7, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, progressão funcional da classificação 1.11.2.1.3, para classificação 1.11.2.2.1

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 29 de maio de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6334-4C11-CCF8-FAEF> e informe o código 6334-4C11-CCF8-FAEF



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 6334-4C11-CCF8-FAEF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 03/10/2024 10:22:40 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6334-4C11-CCF8-FAEF>

PORTARIANº 597

Em, 27 de setembro de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 6045/2024.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92, 93 e 120 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 01 (um) ano, a MARIA VERA LUCIA DA ROCHA OLIVEIRA, matrícula nº 55.748-0, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA II, lotada na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, incluindo a vantagem prevista no artigo 23 da Lei Complementar nº 60/2010 (adicional de 30% hora atividade-evento 249).

II - Esta portaria terá sua vigência de 25 de março de 2024 até 24 de março de 2025.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D63E-EEF9-A4C0-DF29> e informe o código D63E-EEF9-A4C0-DF29



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: D63E-EEF9-A4C0-DF29

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 03/10/2024 11:35:03 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D63E-EEF9-A4C0-DF29>



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: **Cícero de Lucena Filho**  
Vice-Prefeito: **Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti**  
Sec. de Gestão Governamental: **Diego Tavares de Albuquerque**  
Secretaria de Administração: **Ariosvaldo de Andrade Alves**  
Secretaria de Saúde: **Luis Ferreira de Sousa Filho**  
Secretaria de Educação: **Maria América Assis de Castro**  
Secretaria de Planejamento: **Ayrton Lins Falcão Filho**  
Secretaria da Finanças: **Brunno Sítonio Fialho de Oliveira**  
Secretaria de Desenv. Social: **Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia**  
Secretaria de Habitação: **Maria Socorro Gadelha**  
Secretaria de Comunicação: **Janildo Jerônimo da Silva**  
Secretaria de Direitos Humanos: **Maria Benicleide da Silva Silvestre**  
Procuradoria Geral do Município: **Danilo de Sousa Mota**  
Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Rougger Xavier G. Júnior**  
Controlad. Geral do Município:

Secretaria da Receita: **Sebastião Feitosa Alves**  
Secretaria da Infra Estrutura: **Rubens Falcão da Silva Neto**  
Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: **Vaulene de Lima Rodrigues**  
Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **Kaio Márcio Ferreira Costa**  
Secretaria de Turismo: **Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes**  
Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: **Ivonete Porfirio Martins**  
Sec. de Desenvolvimento Urbano: **Rodrigo Fagundes de Figueiredo Trigueiro**  
Sec. da Ciência e Tecnologia: **Guido Lemos de Souza Filho**  
Secretaria de Meio Ambiente: **Welison Araújo Silveira**  
Sec. de Seg. Urbana e Cidadania: **Luiz Eduardo Menezes Soares**  
Secretaria da Defesa Civil: **Jailton Gomes Bezerra**  
Suprerint. de Mobilidade Urbana: **Expedito Leite Silva Filho**  
Autarqu. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Ricardo Jose Veloso**  
Instituto de Previdência do Munic.: **Caroline Ferreira Agra**  
Fundação Cultural de João Pessoa: **Antônio Marcus Alves de Souza**

# DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**  
Designer Gráfico - **Emilson Diniz e Fábio Evangelista**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental  
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340  
Pabx: 83 3213.5277  
diariomjp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022  
Centro Administrativo Municipal  
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900  
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

PORTARIA Nº 598

Em, 03 de outubro de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 124.644/2024.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92, 93 e 120 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder renovação da readaptação de função, pelo prazo de 02 (dois) anos, a ROSSANA BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 12.133-9, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA I, lotada na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, incluindo a vantagem prevista no artigo 23 da Lei Complementar nº 60/2010 (adicional de 30% hora atividade-evento 249).

II - Esta portaria terá sua vigência do dia 27 de abril de 2024, até 26 de abril de 2026.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 89FF-2914-CA9E-37FC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 03/10/2024 11:35:38 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/89FF-2914-CA9E-37FC>

PORTARIA Nº 600

Em, 03 de outubro de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 57.511/2024.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92, 93 e 120 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 01 (um) ano, a ONALDO GOMES FALCÃO, matrícula nº 82.874-2, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA II, lotado na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, incluindo a vantagem prevista no artigo 23 da Lei Complementar nº 60/2010 (adicional de 30% hora atividade evento 249).

II - Esta portaria terá sua vigência do dia 18 de junho de 2024, até 17 de junho de 2025.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5A8E-7A25-D561-DEA6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 03/10/2024 11:35:41 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5A8E-7A25-D561-DEA6>

PORTARIA Nº 601

Em, 03 de outubro de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 102.720/2024.

RESOLVE: de acordo com os artigos 8º, inciso I e 19 §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 60/10, conceder a MYLLENA CRISTINA DE ARAUJO BEZERRA, matrícula nº 69.169-1, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, progressão funcional da classificação 1.11.1.2.5, para classificação 1.11.1.3.1

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 26 de junho de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2665-04C4-AB0C-AB98

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 03/10/2024 11:34:55 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2665-04C4-AB0C-AB98>

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com/verificacao/89FF-2914-CA9E-37FC> e informe o código 89FF-2914-CA9E-37FC



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com/verificacao/2665-04C4-AB0C-AB98> e informe o código 2665-04C4-AB0C-AB98



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com/verificacao/5A8E-7A25-D561-DEA6> e informe o código 5A8E-7A25-D561-DEA6



PORTARIA Nº 602

Em, 03 de outubro de 2024

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto n°. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n° 105.018/2024.

**RESOLVE:** de acordo com os artigos 91, 92, 93 e 120 da Lei Municipal n°. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 01 (um) ano, a SILMARA TORRES GROBÉRIO, matrícula n° 82.070-9, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA I, lotada na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, incluindo a vantagem prevista no artigo 23 da Lei Complementar n° 60/2010 (adicional de 30% hora atividade evento 249).

II - Esta portaria terá sua vigência do dia 12 de julho de 2024 até 11 de julho de 2025.

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: EC02-567C-2F19-AB43

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 03/10/2024 11:34:40 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EC02-567C-2F19-AB43>

PORTARIA Nº 603

Em, 03 de outubro de 2024

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto n°. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n° 158.932/2023.

**RESOLVE:** de acordo com os artigos 91, 92, 93 e 120 da Lei Municipal n°. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 02 (dois) anos, a GABRIELA DIAS DE MENEZES HEREDIA, matrícula n° 82.310-4, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA I, lotada na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, incluindo a vantagem prevista no artigo 23 da Lei Complementar n° 60/2010 (adicional de 30% hora atividade-evento 249).

II - Esta portaria terá sua vigência de 29 de setembro de 2023 até 28 de setembro de 2025.

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: B45F-EA11-5A53-4CD6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 03/10/2024 11:34:44 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B45F-EA11-5A53-4CD6>

PORTARIA Nº 604

Em, 03 de outubro de 2024

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n°. 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo n° 140.673/2024.

**RESOLVE:**

I – Fazer retornar às suas atividades na SECRETARIA DA SAÚDE, a servidora ROSSANA DE FATIMA MOREIRA CALDAS LINS, matrícula n° 33.125-2 ocupante do cargo de FARMACÊUTICO-BIOQUIMICO, que se encontra de licença sem vencimentos.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 16 de setembro de 2024.

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 350B-9B50-0A6C-3B3D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 03/10/2024 11:35:27 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/350B-9B50-0A6C-3B3D>

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B45F-EA11-5A53-4CD6 e informe o código B45F-EA11-5A53-4CD6

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/350B-9B50-0A6C-3B3D e informe o código 350B-9B50-0A6C-3B3D

PORTARIA N° 604

Em, 04 de outubro de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto n°. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e artigo 19 da Lei Complementar n°. 098 de 04 de abril de 2016, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor n° 149.196/2024.

RESOLVE:

I – Conceder, de acordo com o inciso I, art. 5° da Lei Complementar 98/2016 a MARINA MARINHO CARVALHO, matrícula n° 100.272-6, lotada na SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ocupante do cargo de ENGENHEIRO, progressão funcional da classificação 2.2.2.3.1 para 2.2.2.3.2.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 25 de setembro de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1FDC-90F7-D430-AC63

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 03/10/2024 11:36:16 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1FDC-90F7-D430-AC63>

PORTARIA N° 606

Em, 04 de outubro de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e das atribuições que lhe confere o Decreto n°. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor n° 150.865/2024.

RESOLVE: de acordo com o inciso I do artigo 95 da Lei n° 2380 de 26 de março de 1979(Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, GLAUCIA CATHARINE REINALDO ARNAUD DE MELO, matrícula n° 92.711-2, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 30 de setembro de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4B76-2F1D-4833-B1D7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 03/10/2024 11:36:06 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4B76-2F1D-4833-B1D7>

SEDEC

PORTARIA n°. 160/2024 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 20/09/2024

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores Djalma Gomes da Fonseca Junior, Matrícula 95.173-1, como Fiscal Técnico; e Aluizio Firmino do Nascimento, Matrícula 109.821-9, como Fiscal Administrativo, do Contrato n° 10.033/2024, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2023, que trata da aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, firmado com VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 06.020.318/0001-10.

Art. 2°. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Orientação Normativa N° 12/2024; Decreto n°10.535/2023; Lei Municipal n°14.781/2023 e art. 117, caput da Lei n° 14.133 de 2021.

Art. 3°. Os serviços prestados pelos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4°. Esta Portaria produz seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO  
Secretária de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 564D-64F8-9643-495D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 03/10/2024 11:48:16 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/564D-64F8-9643-495D>

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1FDC-90F7-D430-AC63 e informe o código 1FDC-90F7-D430-AC63

Assinado por: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/564D-64F8-9643-495D e informe o código 564D-64F8-9643-495D

**SEDHUC**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
CONSELHO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMPED**

**Resolução n° 002 de 23 de agosto de 2024**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL PARA DISCUSSÃO E ELABORAÇÃO DO PLANO DECENAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE JOÃO PESSOA.

**TÍTULO I – DA CRIAÇÃO DA COMISSÃO**

- O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de João Pessoa/PB (COMPED-JP), no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal n° 12.028/2011 e, considerando o disposto no Novo Plano VIVER SEM LIMITES do Governo Federal, conforme deliberado pelo colegiado nos termos registrado na ata da 12ª reunião ordinária realizada em 17 de julho de 2024, sendo esta lida e aprovada na 13ª reunião colegiada realizada em 28 de agosto de 2024, RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica criada a Comissão Intersetorial para discussão e elaboração do Plano Decenal de Políticas Públicas e Garantia dos Direitos Humanos das Pessoas com Deficiência do município de João Pessoa.

**Art. 2º.** A Comissão Intersetorial será composta pelas seguintes representações e pelos membros constantes na tabela do quadro no anexo I:

**§1º - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

- I – 01 (um) representante da Associação Atlética das Pessoas com Deficiência da Paraíba APD/PB;
- II – 01 (um) representante da Associação Paraibana de Cegos – APACE;
- III – 01 (um) representante do Instituto dos Cegos da Paraíba;
- IV – 01(um) representante do Centro Helena Holanda – CHH;
- V – 01 (um) representante do Fórum Paraibano de Luta PcD "Inclusão e Cidadania";

**§2º - GOVERNO**

- I – 01 (um) representante da Secretária de Municipal Educação - SEDEC;
- II – 01 (um) representante da Secretária Municipal de Saúde - SMS;
- III – 01 (um) representante da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES;
- IV – 01 (um) representante da Secretária de Municipal Juventude, Esporte e Recreação SEJER;
- V – 01 (um) representante da Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHUC;
- XI – 01 (um) representante da Secretaria de Gestão Governamental/Coordenadoria da Pessoa com Deficiência.
- VII – 01 (um) representante da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa – SEMOB;
- VIII – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Habitação – SEMHAB
- VIX – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN

**§3º - COLABORADORES E CONVIDADOS**

- I - 03 (três) colaboradores técnicos convidados;

**Art. 3º.** Compete à Comissão Intersetorial:

- I - Definir plano de atividades para discussão e elaboração do plano decenal, bem como elaborar a proposta do Plano Decenal de Políticas Públicas e Garantia dos Direitos Humanos das Pessoas com Deficiência, no âmbito do município de João Pessoa;
- II - Articular junto a órgãos e entidades integrantes do Sistema de Garantia de Direitos objetivando sua participação na discussão e na elaboração do plano decenal de políticas públicas e garantia dos direitos humanos das pessoas com deficiência, no âmbito do município de João Pessoa;

- III - Assegurar a participação efetiva das pessoas com deficiência no processo de discussão e elaboração do plano decenal no município;

**TÍTULO II - DA COMPETÊNCIA DO COMPED**

**Art. 4º.** Cumprido o objetivo da comissão intersetorial de que trata esta resolução, compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de João Pessoa:

- I - Aprovar e deliberar o respectivo plano decenal de políticas públicas e garantia dos direitos humanos das pessoas com deficiência, no âmbito do município de João Pessoa;
- II - Apoiar e articular a implementação das ações do respectivo plano decenal;
- III - Articular com os órgãos do Poder Executivo e Legislativo visando à inserção de ações constantes do plano decenal de políticas públicas e garantia dos direitos humanos das pessoas com deficiência, no plano plurianual e na lei orçamentária;
- IV - Definir instrumentos de avaliação e monitoramento da implementação do plano decenal de políticas públicas e garantia dos direitos humanos das pessoas com deficiência;
- V - Encaminhar o respectivo plano decenal de políticas públicas e garantia dos direitos humanos das pessoas com deficiência, ao Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

**Parágrafo único:** O COMPED realizará uma plenária geral ampliada com a participação do segmento da pessoa com deficiência, e representantes do poder público municipal, com o objetivo de discutir e aprovar o respectivo plano.

**Art. 5º.** Esta Resolução retroage seus efeitos a 17 de junho de 2024.

João Pessoa, 23 de agosto de 2024.

**Marina Felismina dos Santos  
Presidente – COMPED—JP**

**ANEXO I  
QUADRO DE MEMBROS**

ORGÃO/INSTITUIÇÃO	NOME DO PARTICIPANTE
I - Associação Atlética das Pessoas com Deficiência da Paraíba AAPD/PB	Carolina Vieira dos Santos
II - Ass Paraibana de Cegos APACE	Marina Felismina dos Santos
III - Instituto dos Cegos da Paraíba	Joseja Josineide Araujo
IV - Centro Helena Holanda	Legi Pedro Freire
V - Fórum Paraibano de Luta PcD "Inclusão e Cidadania"	Ricardson da Silva Dias
VI - Secretaria de Educação e Cultura Municipal – SEDEC	Iris Regina Nascimento de Lima
VII - Secretaria Municipal de Saúde – SMS	Ingrid Araújo Cruz Sales
VIII - Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES	Patricia Teotônio de Lima
IX - Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer – SEJER	Olga da Gama Dias
X - Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania	Matildes Candeia Pereira
XI - Secretaria de Gestão Governamental/Coordenadoria da Pessoa com Deficiência	Nydia Maria Holanda de farias
XII - Superintendência de Mobilidade Urbana de João Pessoa – SEMOB	Maria Eunice Khrle dos Guimarães
XIII - Secretaria Municipal de Habitação – SEMHAB	Aline Soares de Oliveira Vasconcelos
XIV - Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	Luís Octavio Mariano Rodrigues Pereira
XIV- Colaboradores(as) Técnicos(as)	katiana Cavalcante Dos Santos
	Maria de Fátima Duarte de Holanda
	Douraci Vieira dos Santos







VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 93B1-033C-0C7D-BFC3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 03/10/2024 16:37:44 (GMT-03:00)
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 03/10/2024 17:23:20 (GMT-03:00)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/93B1-033C-0C7D-BFC3

EXTRATO N° 925/2024

PROCESSO N° 12.287/2024

CHAVE CGM: GH1H-LSZI-JMZC-TW8J

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores TERMO DE CONTRATO PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE À POPULAÇÃO DE JOÃO PESSOA E DOS MUNICÍPIOS PACTUADOS...

-13.301.10 302 5414.462871 - MAC - REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR- MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SAÚDE
-ELEMENTO DESPESA: 33.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

-13.301.10 302 5414.462871 - MAC - REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR- MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SAÚDE
-ELEMENTO DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Table with 4 columns: CONTRATO, NOME, VALOR, DATA. Row 1: 11.141/2024, ESCOLA DE ENFERMAGEM NOVA ESPERANÇA LTDA-EPP, R\$ 98.640,00, 03 de outubro de 2024

Luís Ferreira de Sousa Filho SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F025-1907-AEEE-CEFF



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F025-1907-AEEE-CEFF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 26/09/2024 13:40:47 (GMT-03:00)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F025-1907-AEEE-CEFF

EXTRATO N° 1.029/2024

PROCESSO N° 26.048/2024

CHAVE CGM: W710-LL5M-72CD-PGMT

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e demais legislação aplicável, TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ELETROELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS ADMINISTRATIVOS E HOSPITALARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS HOSPITAIS MUNICIPAIS, UPAS, SAMU E HOSPITAL DIA...

-13.301.10 302 5139.461484 INV - HOSPITALAR E AMBULATORIAL - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

-ELEMENTO DESPESA: 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

-FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS 13.301.10.302.5005.464498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

-ELEMENTO DESPESA: 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS

Table with 4 columns: CONTRATO, NOME, VALOR, DATA. Row 1: 11.207/2024, SAFE SUPORTE A VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA, R\$ 780.000,00, 02 de outubro de 2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A9C0-0F50-DFFC-4820

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 26/09/2024 12:42:58 (GMT-03:00)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A9C0-0F50-DFFC-4820

EXTRATO N° 1.030/2024

PROCESSO N° 26.088/2024

CHAVE CGM: W710-LL5M-72CD-PGMT

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e demais legislação aplicável, TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ELETROELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS ADMINISTRATIVOS E HOSPITALARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS HOSPITAIS MUNICIPAIS, UPAS, SAMU E HOSPITAL DIA...

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A9C0-0F50-DFFC-4820 e informe o código A9C0-0F50-DFFC-4820

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F025-1907-AEEE-CEFF e informe o código F025-1907-AEEE-CEFF

-13.301.10.302.5139.461484 - INV - HOSPITALAR E AMBULATORIAL - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ESTRUTURAÇÃO REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DA SAÚDE MUNICIPAL

-FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS

-ELEMENTO DESPESA: 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
11.208/2024	SQUADRA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	R\$ 39.302,00 (trinta e nove mil, trezentos e dois reais)	02 de outubro de 2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 79E3-1535-56A3-E183

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 30/09/2024 13:03:37 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/79E3-1535-56A3-E183>

EXTRATO Nº. 1.047/2024  
PROCESSO Nº. 26.634/2024  
CHAVECGM: 9UP0-L85P-8UJR-1JR9

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (MMH), PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS, HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS E CEOS), SAMU, SAD, UPAS E ZOOSES**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência** até ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.018/2024**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SUBAÇÃO 464497 AP- PISO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMARIA EM

-FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

-NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 130301 13301 00007 OUTRAS - TIPO META

-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

-FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

-NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
11.222/2024	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA	R\$ 35.715,00 (trinta e cinco mil setecentos e quinze reais)	02 de outubro de 2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/79E3-1535-56A3-E183 e informe o código 79E3-1535-56A3-E183



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 200F-D6AB-D3E9-A672

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 01/10/2024 14:04:56 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/200F-D6AB-D3E9-A672>

EXTRATO Nº. 1.050/2024  
PROCESSO Nº 26.703/2024  
CHAVE CGM: W710-LL5M-72CD-PGTM

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ELETROELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS ADMINISTRATIVOS E HOSPITALARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS HOSPITAIS MUNICIPAIS, UPAS, SAMU E HOSPITAL DIA**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com eficácia condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal nº 10.536/2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, na forma do **artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021**, da Lei 14.133/21, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.036/2024**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.302.5139.461484 - INV - HOSPITALAR E AMBULATORIAL - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ESTRUTURAÇÃO REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DA SAÚDE MUNICIPAL

-FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS

-ELEMENTO DESPESA: 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
11.225/2024	ELO MEDICAL COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 31.460,00 (trinta e um mil, quatrocentos e sessenta reais)	03 de outubro de 2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AF48-FB74-459C-2D05

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 01/10/2024 12:38:59 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 01/10/2024 12:39:34 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/AF48-FB74-459C-2D05>

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/AF48-FB74-459C-2D05 e informe o código AF48-FB74-459C-2D05

EXTRATO N.º 1.059/2024  
PROCESSO N.º 25.709/2024  
CHAVE CGM: 43G3-1JZY-VE1T-PJB8

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA (Ceos), CONFORME DISPOSIÇÕES DESTE INSTRUMENTOS, UTILIZANDO RECURSOS ADVINDOS DE SALDOS E EMENDAS**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência** no longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 57 da Lei 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13.034/2024**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- SUBAÇÃO 461212 INV -MELHORIA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
- FONTE RECURSO 1.6.01.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.
- NATUREZA DESPESA 44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
11.233/2024	ALEXANDRE VELOSO ZAIDEN LTDA - ME	R\$ 175.899,89 (cento e setenta e cinco mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos)	03 DE OUTUBRO DE 2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2DB7-022C-F7DD-5B21

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 02/10/2024 13:39:02 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2DB7-022C-F7DD-5B21>

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n° 10.033/2024

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é a aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**Partes:** Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 06.020.318/0001-10

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** N° 23034.028908/2022-18

**PREGÃO ELETRÔNICO** N° 06/2023

**Signatários:** Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura, e a Sra. Adriana Ceconello, pela empresa VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

**Classificação:** 10.101.12.361.5417.0271.102498

**Natureza:** 4.4.90.52.39

**Fonte de Recurso:** 1.5.00.011001 Recursos não vinculados de Impostos

**Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 320 (trezentos e vinte) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.985.000,00 (cinco milhões, novecentos e oitenta e cinco mil reais).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica:

Maria América Assis de Castro  
Secretária de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2DB7-022C-F7DD-5B21> e informe o código: 2DB7-022C-F7DD-5B21



Assinado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/159F-EC7D-0E5E-C722> e informe o código: 159F-EC7D-0E5E-C722



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 564D-64F8-9643-495D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 03/10/2024 11:48:16 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/564D-64F8-9643-495D>

EXTRATO N.º 211/2024

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, **PARA AQUISIÇÃO DE MATERIA PRIMA E EMBALAGEM PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência de até 05 (cinco) anos**, relativos ao Pregão Eletrônico 62.003/2024, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452110 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar;
- 3.3.90.30 - Elemento de Despesa: Material de Consumo;
- 1.6.59.01 - Fonte de Recursos: Outros Recursos Vinculados à Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
62.372/2024	INTERJET COMERCIAL LTDA-EPP	R\$ 8.106,00 (Oito Mil, Cento e Seis Reais),	02 de outubro de 2024

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP  
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO  
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas  
CONTRATANTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 159F-EC7D-0E5E-C722

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 03/10/2024 12:12:36 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/159F-EC7D-0E5E-C722>

Assinado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/159F-EC7D-0E5E-C722> e informe o código: 159F-EC7D-0E5E-C722



EXTRATO N.º 212/2024

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E AGÊNCIA TRANSFUSIONAL PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência de até 12 (doze) meses, relativos ao Pregão Eletrônico 62.038/2023, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452110 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar;
- 3.3.90.30 – Elemento de Despesa: Material de Consumo;
- 1.6.59.01 - Fonte de Recursos: Outros Recursos Vinculados à Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
62.368/2024	COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA	R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos reais)	02 de outubro de 2024

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP  
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO  
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas  
CONTRATANTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AF5A-ADF3-0044-1960

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 03/10/2024 12:13:35 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AF5A-ADF3-0044-1960>

EXTRATO N.º 213/2024

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 14133/2021 e suas alterações posteriores, PARA AQUISIÇÃO DE MATÉRIA PRIMA E EMBALAGEM PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência de até 05 (cinco) anos, relativos ao Pregão Eletrônico 62.003/2024, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452110 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar;
- 3.3.90.30 – Elemento de Despesa: Material de Consumo;
- 1.6.59.01 - Fonte de Recursos: Outros Recursos Vinculados à Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
62.371/2024	CONTROLE MEDLAB COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP	R\$ 2.910,23 (Dois Mil, Novecentos e Dez Reais e Vinte e Três centavos)	02 de outubro de 2024

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP  
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO  
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas  
CONTRATANTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A8A0-A2C6-C021-79C6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 03/10/2024 12:14:33 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A8A0-A2C6-C021-79C6>

EXTRATO N.º 214/2024

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 14133/2021 e suas alterações posteriores, PARA AQUISIÇÃO DE MATÉRIA PRIMA E EMBALAGEM PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência de até 05 (cinco) anos, relativos ao Pregão Eletrônico 62.003/2024, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452110 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar;
- 3.3.90.30 – Elemento de Despesa: Material de Consumo;
- 1.6.59.01 - Fonte de Recursos: Outros Recursos Vinculados à Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
62.369/2024	SHERON INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME	R\$ 191.089,90 (Cento e Noventa e Um Mil, Oitenta e Nove Reais e Noventa centavos)	03 de outubro de 2024

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP  
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO  
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas  
CONTRATANTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D773-A9FA-24AE-2EF4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 03/10/2024 12:16:19 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D773-A9FA-24AE-2EF4>

Assinado por: Quintino Regis de Brito Neto  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AF5A-ADF3-0044-1960



Assinado por: Quintino Regis de Brito Neto  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D773-A9FA-24AE-2EF4



## EXTRATO N.º 215/2024

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n.º 14133/2021 e suas alterações posteriores, **PARA AQUISIÇÃO DE MATÉRIA PRIMA E EMBALAGEM PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência de até 05 (cinco) anos**, relativos ao Pregão Eletrônico 62.003/2024, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452110 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar;
- 3.3.90.30 - Elemento de Despesa: Material de Consumo;
- 1.6.59.01 - Fonte de Recursos: Outros Recursos Vinculados à Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
62.370/2024	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME	R\$ 3.563,00 (Três Mil, Quinhentos e Sessenta e Três Reais)	03 de outubro de 2024

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP  
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO  
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas  
CONTRATANTE

Assinado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO.  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9D0B-788F-706F-5E50> e informe o código: 9D0B-788F-706F-5E50



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9D0B-788F-706F-5E50

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 03/10/2024 12:11:24 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9D0B-788F-706F-5E50>

## AVISO

## AVISO DE LICITAÇÃO

Chave CGM n.º: IQG0-HFFU-V1PJ-7B6J

**Pregão Eletrônico n.º 06.050/2024 - LEI N.º 14.133/2021**

**Processo Administrativo:** 12.819/2024

**Objeto:** Registro de preço para eventual aquisição de fraldas descartáveis, para atender as necessidades dos órgãos/entidades demandantes.

**Tipo:** Menor Preço.

**Método De Disputa:** Aberto/Fechado

**Data de Abertura:** 17 de Outubro de 2024 às 09h00m. (Horário de Brasília - DF).

**Local da Disputa:** <https://seadlicitacao.joapessoa.pb.gov.br>. Disponibilidade do Edital: <https://seadlicitacao.joapessoa.pb.gov.br> <https://transparencia.joapessoa.pb.gov.br/#licitacoes>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Outras informações através do telefone: (83) 3213 5010.

João Pessoa, 3 de outubro de 2024.

DALPES SILVEIRA DE SOUZA:0372503543  
1  
Assinado de forma digital por DALPES SILVEIRA DE SOUZA:03725035431  
Dalpes Silveira de Souza  
Pregoeiro

## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 12.306/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13.053/2024  
COMPRAS.GOV: 90.053  
T3DM-T75T-DBMM-7YHP  
DATA DE ABERTURA: 17/10/2024 - ÀS: 09:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS ADULTAO/INFANTIL (TIPO PADRÃO), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA.

O Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa, através de sua Pregoeira Maria Beatriz Silva Alves torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site - [www.gov.br/compras/pt-br/](http://www.gov.br/compras/pt-br/), e no site <https://transparencia.joapessoa.pb.gov.br/#licitacoes>. Consultas com a Pregoeira e sua equipe de apoio, no HORARIO das 08:00h às 14:00h, no Fone: (83) 3213-7534 ou pelo e-mail [cel.smsjp@gmail.com](mailto:cel.smsjp@gmail.com). Fundamentação legal: Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 10.372/2023, Decreto Municipal n.º 10.541/2024, Decreto Municipal n.º 10.251/2023, Decreto Municipal 10.445/2023, alterado pelo Decreto Municipal n.º 10.563/2024, Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014.

João Pessoa, de 03 de outubro de 2024.

Maria Beatriz Silva Alves  
Pregoeira da CSL  
SMS-JP



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CAF6-B6EF-8F34-DE5B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA BEATRIZ SILVA ALVES (CPF 701.XXX.XXX-45) em 03/10/2024 13:31:15 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CAF6-B6EF-8F34-DE5B>

## TERMO DE ANULAÇÃO

**TERMO DE ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO**  
**CHAVE CGM: 4891-FWXB-BIVB-BPBW**  
**APLICAÇÃO DA LEI N.º 8.666/1993**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 10.007/2024** **PROCESSO ADM. N.º 33.017/2023**  
**CHAVE LICITAÇÕES - E N.º: 1045966**

Trata-se de pregão eletrônico que tem por finalidade a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, na modalidade franquia de páginas mais excedente, com fornecimento de software de gerenciamento de gestão, monitoramento e bilhetagem de impressão, acessórios, suprimentos, insumos/consumíveis originais (toners), impressoras multifuncionais novas e assistência técnica/manutenção no local de instalação (com fornecimento de peças e componentes), bem como quaisquer outros elementos necessários à prestação dos serviços de impressão no âmbito da DTIC/SEDEC, para atender às necessidades técnicas de TI da Secretaria de Educação e Cultura de João Pessoa".

Após declaração de nulidade do Termo de Homologação do certame, conforme decisão constante do Despacho 78, após as diligências instauradas, verificou-se ainda persistir controvérsia a respeito do item do termo de referência que exige, enquanto requisito de habilitação técnica, capacidade mínima de 100 folhas para o alimentador automático do Item "B" (multifuncional monocromático - Tipo II), sem especificação da gramatura das folhas.

Embora o setor técnico do órgão licitante entenda não haver irregularidade no edital, uma vez que tal informação é presumível pelos agentes do mercado, considerando haver um padrão de mercado de amplo conhecimento, a questão se coloca como ponto controvertido no âmbito do Tribunal de Contas do Estado - Proc. 04677/24, no bojo do qual a equipe de auditoria e o Ministério Público manifestaram entendimento por ter havido omissão no item mencionado.

Em razão disso, no Parecer Jurídico 2.409/2024, a Procuradoria Setorial esclareceu o seguinte:

"Por outro lado, seria temerário não alertar à autoridade competente de que, pelo estado em que se encontra o Proc. TCE 04677/24, com manifestações desfavoráveis por parte da auditoria e do MPC, embora sem conteúdo decisório e sem ter havido a conclusão do feito, **enxergamos risco em grau relevante de decretação de nulidade do pregão em análise, com possibilidade de responsabilização dos agentes públicos incumbidos da condução do certame.**"

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/ED38-2D1F-B333-6959> e informe o código: ED38-2D1F-B333-6959



Dessa forma, em se tratando de controvérsia, a respeito da interpretação do edital, capaz de resultar na nulidade do certame, ocasionando atrasos na conclusão do processo de contratação de objeto essencial à manutenção dos serviços desta Secretaria, mostra-se prudente a determinação para anulação do certame, instaurando-se novo procedimento, livre dos vícios que inquinaram o presente.

Tal possibilidade se encontra prevista no artigo 49 da Lei 8.666/93, ressaltando-se que o §3º do mesmo dispositivo recomenda a abertura para contraditório e ampla defesa dos interessados:

*Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.*

§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Diante disso, foi oportunizada a manifestação das licitantes diretamente interessadas a respeito da possível decretação de anulação do procedimento licitatório, conforme registro no sistema:

*“Pregados licitantes, conforme o despacho da Senhora Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação e Cultura desta municipalidade que consta anexo a este sistema, onde na qual informa que: em se tratando de controvérsia, a respeito da interpretação do edital, capaz de resultar na nulidade do certame, ocasionando atrasos na conclusão do processo de contratação de objeto essencial à manutenção dos serviços desta Secretaria, mostra-se prudente a determinação para anulação do certame, instaurando-se novo procedimento, livre dos vícios que inquinaram o presente. Tal possibilidade se encontra prevista no artigo 49 da Lei 8.666/93, ressaltando-se que o §3º do mesmo dispositivo recomenda a abertura para contraditório e ampla defesa dos interessados. Desse modo, com base no princípio da autotutela, bem como nos dispositivos legais acima reproduzidos, fica determinado que seja oportunizada a prévia manifestação dos interessados, os licitantes MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA e COPY LINE COMERCIO SERVIÇOS LTDA, a respeito da possível decretação de anulação do procedimento licitatório, num prazo de até dia 24 de setembro de 2024 as 10:00 hrs. Atenciosamente”*

Em resposta, apenas a empresa MAQ-LAREM apresentou manifestação, alegando, em síntese: (i) que entende não haver nulidade no edital do pregão, mas que o procedimento estaria sendo conduzido de modo equivocado; (ii) que a revogação da licitação somente deveria ocorrer por fatos supervenientes.

Como se vê, não foram apresentados pela empresa quaisquer argumentos capazes de combater a existência da nulidade enxergada pelo órgão licitante, ressaltando-se que não se trata de revogação do certame, mas de anulação por motivo de ilegalidade.

Sabe-se que o poder de autotutela é inerente à atividade administrativa, não se tratando de um ato de vontade, mas de um verdadeiro dever do gestor em desfazer os atos eivados de vícios, notadamente quando enxergado risco de ocorrência de prejuízos ao interesse público.

Tal possibilidade encontra guarida legal no artigo 53 da Lei 9.784/99:

Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

No caso dos autos, reitera-se que, embora a Administração entenda que o edital do certame era capaz de apontar para todos os licitantes os requisitos técnicos necessários para a prestação dos serviços licitados, travou-se controvérsia a respeito da gramatura das folhas utilizada como referência para cálculo da capacidade do alimentador automático.

Tal controvérsia fez com que uma das licitantes ofertasse modelo de equipamento indesejado pela Administração, por apresentar desempenho inferior ao que se pretende contratar. Inclusive, o entendimento da equipe de auditoria e do Ministério Público de Contas vem divergindo do adotado pela equipe técnica da Secretaria de Educação, o que gera risco de declaração de irregularidade do procedimento pelo Tribunal de Contas e, por consequência, o atraso na conclusão do processo de contratação, ocasionando prejuízos à continuidade dos serviços públicos educacionais do Município.

Diante do exposto, determino a anulação do Pregão Eletrônico n°. 10.007/2024, tramitado no bojo do Proc. Administrativo n. 33.017/2023, com o consequente arquivamento dos autos. Ato contínuo, determino à DTIC que instaure, imediatamente, novo processo licitatório para contratação do objeto, devendo o instrumento convocatório estabelecer, de modo expresso, todas as especificações técnicas exigidas, sem presunção em razão de padrões de mercado. **Determino a todos os órgãos envolvidos no fluxo do processo licitatório que o novo certame tramite em regime de urgência, visando a evitar desabastecimento da rede.**

Publique-se. Cumpra-se

Maria América Assis de Castro  
Secretária de Educação e Cultura de João Pessoa

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/ED39-2D19-F933-6959 e informe o código ED39-2D19-F933-6959



Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/ED39-2D19-F933-6959 e informe o código ED39-2D19-F933-6959



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ED39-2D19-F933-6959

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 04/10/2024 09:53:18 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/ED39-2D19-F933-6959>

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 10.871/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO 10.454/2024

**OBJETIVO:** ACRESCENTAR dotação orçamentária do Contrato nº 10.871/2022 – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a LOCAMED LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ASISTÊNCIA MÉDICA – LTDA, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS DE SUPORTE BÁSICO (TIPO B), DESTINADAS À REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

**ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO Nº 10.871/2022 – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:**

- 13.301.10.122.5001.462603 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS-JP

☛ FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS

- ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

João Pessoa, 01/10/2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa

Assinado por 1 pessoa: TULLYO CÉSAR VIEIRA VASCONCELOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3C50-A217-D0AC-1317 e informe o código 3C50-A217-D0AC-1317



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3C50-A217-D0AC-1317

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ TULLYO CÉSAR VIEIRA VASCONCELOS (CPF 032.XXX.XXX-02) em 02/10/2024 10:05:38 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3C50-A217-D0AC-1317>

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.586/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 25.052/2024  
[CHAVE CGM: GLJ5-BIYR-PKIX-5VRB]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista GAEL & ERCILIA, representado por 43.739.731 MARIA ERCILIA MONTEIRO DE MEDEIROS - CNPJ: 43.739.731/0001-66, pelo valor estimado total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA GAEL & ERCILIA PARA UMA APRESENTAÇÃO, NO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2024, COM INICIO PREVISTO ÀS 23H, NO EVENTO "CARAMURU FEST" NA AV. CARAMURU, 177 – BAIRRO DE MANDACARU, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 27 de Setembro de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza  
Diretor Executivo da FUNJOPE



#### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8817-801D-8E41-30DB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 01/10/2024 13:32:54 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/8817-801D-8E41-30DB>

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.587/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 25.304/2024  
[CHAVE CGM: KXFA-KQVJ-0TOU-41V9]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista/Grupo GRAZI VILANUEVA representado por 43.805.147 GRAZIELLE VILANUEVA GOMES, CNPJ: 43.805.147/0001-61, pelo valor estimado total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ARTISTA GRAZI VILANUEVA PARA UMA APRESENTAÇÃO, NO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2024, COM INICIO PREVISTO DAS 19H ÀS 21H, NO EVENTO "FESTA DO PADROEIRO SÃO RAFAEL DO BAIRRO CASTELO BRANCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 27 de Setembro de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza  
Diretor Executivo da FUNJOPE



#### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8817-801D-8E41-30DB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 01/10/2024 13:32:54 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/8817-801D-8E41-30DB>



#### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1E61-3E83-4B28-7001

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 01/10/2024 13:32:48 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/1E61-3E83-4B28-7001>

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.590/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 26.068/2024  
[CHAVE CGM: C9U2-LIY5-PQRD-E761]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista/Grupo/Banda GABRIEL GUEDES, através da pessoa jurídica CRIATIVE MUSIC LTDA, CNPJ: 08.648.622/0001-32 pelo valor estimado total de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA GABRIEL GUEDES, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO EVENTO MARCHA PARA JESUS, EDIÇÃO 2024, NO DIA 02 DE NOVEMBRO DE 2024, INÍCIO ESTIMADO PARA ÀS 20H ÀS 21:30H, LOCAL BUSTO DE TAMANDARÉ, BAIRRO TAMBAÚ, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 01 de Outubro de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza  
Diretor Executivo da FUNJOPE



#### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F271-F328-B0EC-2AB1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 03/10/2024 11:50:10 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/F271-F328-B0EC-2AB1>

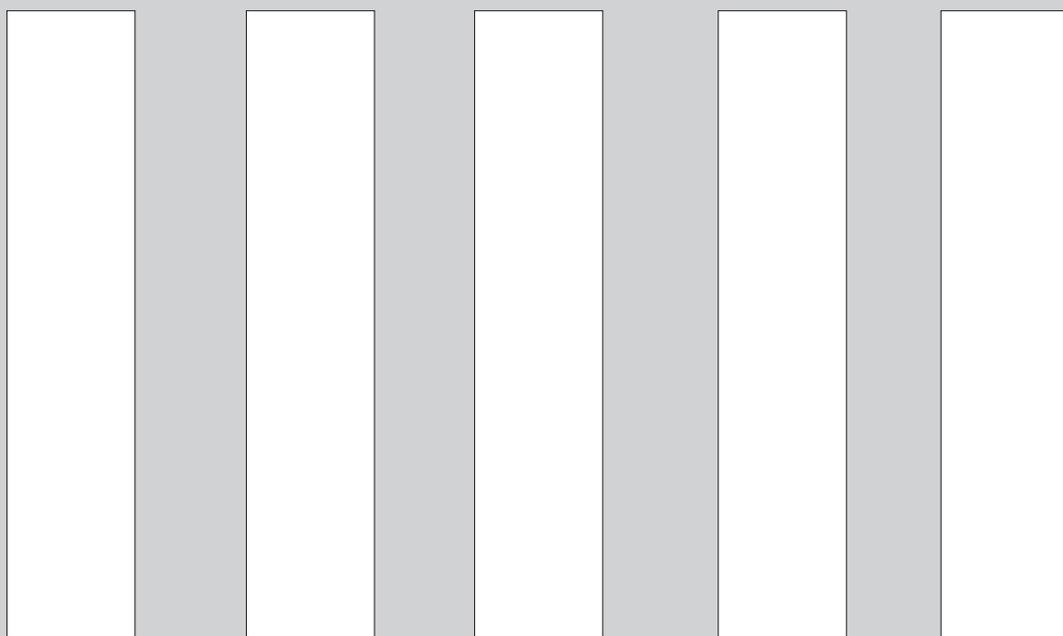
Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/8817-801D-8E41-30DB> e informe o código 8817-801D-8E41-30DB



Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/F271-F328-B0EC-2AB1> e informe o código F271-F328-B0EC-2AB1



# **RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE**



**FAÇA SUA PARTE**

**JOÃO PESSOA JÁ  
ESTÁ SE ORGULHANDO**